

Ato Normativo	Ementa / Explicação
Lei nº 14.596, de 14 de junho de 2023 Visualizar medida	<i>“Dispõe sobre regras de preços de transferência relativas ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); altera as Leis nºs 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 12.973, de 13 de maio de 2014, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e revoga dispositivos das Leis nºs 3.470, de 28 de novembro de 1958, 4.131, de 3 de setembro de 1962, 4.506, de 30 de novembro de 1964, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 12.715, de 17 de setembro de 2012, 12.766, de 27 de dezembro de 2012, e 14.286, de 29 de dezembro de 2021, e do Decreto-Lei nº 1.730, de 17 de dezembro de 1979”.</i> Explicação: sanção do PLV 8/2023, oriundo da MPV 1152/2022. Entre outros, a nova lei <u>prevê 5 métodos diferentes para calcular os preços de transferência</u>, mas estabelece que o método “Preço Independente Comparável” (PIC, ou princípio “<i>arm’s length</i>”) é o mais apropriado quando há dados disponíveis. As novas regras valerão ainda no caso de bens considerados intangíveis (como direitos autorais, patentes, marcas e outros); bem como que, em transações com bens intangíveis de difícil valoração, as incertezas incidentes na precificação ou na avaliação do bem deverão ser consideradas pela Receita Federal. A lei também revoga, a partir de <u>1º de janeiro de 2024</u>, o limite de 5% da dedução de despesas com pagamentos de royalties ao exterior; e reduz para 17% a alíquota de imposto sobre a <u>renda</u>. As novas regras são facultativas neste ano, mas se tornam obrigatórias a partir de <u>1º de janeiro de 2024</u>
Portaria SE/MDIC nº 124 de 22 de maio de 2023 Visualizar medida	<i>“Designa a unidade administrativa incumbida de coordenar, orientar e acompanhar a execução do Contrato de Gestão e Institui a Comissão de Orientação, Acompanhamento e Avaliação (CAA), do Contrato de Gestão firmado entre a União e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)”.</i> Explicação: designa o Departamento de Supervisão e Gestão Estratégica (DEGES) da Secretaria-Executiva do MDIC, para coordenar, orientar e acompanhar a execução do Contrato de Gestão entre a União e a ABDI. Além disso, fica instituída a CAA, na qualidade de instância de assessoramento técnico aos processos de orientação, acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão, com o <u>objetivo de subsidiar os processos relativos à supervisão ministerial da ABDI</u>. Desse modo, competete à CAA: (I) propor orientações a respeito das ações, projetos e outros instrumentos considerados prioritários para o alinhamento da ABDI com as políticas de desenvolvimento industrial, especialmente as que contribuam para a geração de empregos, em consonância com as políticas de comércio exterior e de ciência e tecnologia; (II) acompanhar e avaliar o desempenho da instituição conforme

estabelecido no Contrato de Gestão; e **(III)** recomendar ajustes e ações corretivas decorrentes do acompanhamento e avaliação do desempenho da ABDI.

A CAA será **composta** por: **(i)** pelo MDIC, Alexsandro Mairink Hoffman; **(ii)** pelo MGISP, Eduardo Monteiro Pastore; **(iii)** pelo MCTI, Hamilton José Mendes; e **(iv)** pela sociedade civil, Christian Tadeu de Souza Santos.

A CAA será presidida por um de seus membros, eleito na primeira reunião da Comissão, pelo período de 1 ano, prorrogável uma vez por igual período.

São **instrumentos de monitoramento** da CAA, os seguintes: **(a)** reuniões da CAA; **(b)** sistema informatizado de acompanhamento; **(c)** relatórios semestrais e anuais de desempenho apresentados pela ABDI; **(d)** relatórios de monitoramento emitidos pela CAA; e **(e)** Relatório Global de Avaliação e de Aperfeiçoamento do Contrato de Gestão, a ser apresentado pela ABDI.

As reuniões da CAA serão convocadas pelo DEGES semestralmente em caráter ordinário, com o objetivo de monitorar a evolução e o desempenho dos objetivos, indicadores e metas, bem como apreciar outras matérias específicas de seu âmbito de atuação, a fim de propor medidas adicionais ou corretivas.

Para mais, a CAA deverá concluir seus trabalhos em até 6 meses após o fim da vigência do Contrato de Gestão com a ABDI.

Serão elaborados relatórios de monitoramento semestralmente e um relatório de avaliação conclusiva por ocasião do final do Contrato, que serão encaminhados ao secretário-executivo do MDIC e à ABDI.

Resolução SF nº 15, de 2023

[Visualizar medida](#)

“Cria a Frente Parlamentar da Cultura (FPCultura)”.

Explicação: dispõe sobre a criação da FPCultura, órgão político de caráter suprapartidário, a ser **integrado** por senadores e deputados. Determina, ainda, que a Frente **não disporá de verbas orçamentárias**, salvo quando eventuais despesas imprescindíveis ao seu funcionamento forem expressamente autorizadas pela Comissão Diretora ou pelo Presidente da Casa.

Dentre as suas **finalidades**: **(I)** acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes às políticas públicas de cultura; **(II)** realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos, com vistas a difundir as medidas legislativas necessárias à efetiva regulamentação do segmento; **(III)** articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo e das entidades da sociedade civil; **(IV)** promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar no âmbito do Parlamento e perante a sociedade; e **(V)** acompanhar as ações a serem empreendidas pelo poder público no sentido de aprimorar as políticas públicas de cultura.

Para mais, **delega** à Secretaria-Geral da Mesa (SGM), **competência** para secretariar as reuniões e dar apoio

Resolução MINC nº 1, de 14 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

administrativo à Frente Parlamentar, mantendo seu cadastro e o dos parlamentares que a integram.

*“Aprova o **Regimento Interno da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC)**”.*

Explicação: aprova novo regimento interno da CNIC, que dispõe sobre seu **funcionamento e competências**, de modo a subsidiar decisões do MINC quanto a **incentivos fiscais e enquadramento dos programas, projetos e ações culturais** no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac); bem como quanto aos **procedimentos administrativos** para o **trâmite da análise de projetos**.

Além disso, dispõe sobre sua **estrutura organizacional**, a qual conta com: **(I) Plenário; (II) Grupo Técnico de Artes Cênicas; (III) Grupo Técnico de Audiovisual; (IV) Grupo Técnico de Música; (V) Grupo Técnico de Artes Visuais; (VI) Grupo Técnico de Patrimônio Cultural; (VII) Grupo Técnico de Humanidades; (VIII) Grupo Técnico do Empresariado Nacional; e (IX) Coordenação Administrativa.**

Prevê, ainda, que deverão ser reservadas ao menos duas reuniões ordinárias no ano, destinadas à **elaboração de projeto do Plano de Trabalho Anual de Incentivos Fiscais**, a ser apresentado à Secretaria-Executiva do MinC, para os fins do [inciso VII do art. 71 do Decreto nº 11.453/2023](#).

Fica estabelecido o prazo de 60 dias para a que a CNIC implemente as regras procedimentais previstas neste regimento.

Por fim, fica revogada a [Resolução CNIC/MINC nº 1/2013](#).

Portaria MDA nº 13, de 12 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

*“Institui a **Política de Segurança da Informação (Posin)** no âmbito do **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)**”.*

Explicação: institui a Posin, que tem por **escopo** estabelecer os princípios e diretrizes estratégicas para **assegurar a integridade de dados**, informações e documentos do MMA contra ameaças e vulnerabilidades, de modo a **preservar os ativos de informação** e a imagem institucional e **garantir a proteção de dados pessoais**, com o **objetivo** de assegurar os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade da pessoa natural.

Além disso, a Política **trata do uso e compartilhamento do conteúdo de dados, informações e documentos** no âmbito do MMA, em todo o seu ciclo de vida, envolvendo a criação, o manuseio, a divulgação, o armazenamento, o transporte e o descarte, visando à continuidade de seus processos críticos, em conformidade com a legislação vigente, com as normas pertinentes, com os requisitos regulamentares e contratuais, com os valores éticos e com as melhores práticas de segurança da informação.

Esta Posin e demais normas e procedimentos complementares que a compõe **se aplicam a todas as unidades da estrutura organizacional do Ministério**, aos servidores e, no que couber, aos colaboradores e demais usuários dos recursos de tecnologia

da informação, seja em ambientes virtuais, ou físicos, **abrangendo:** (i) a segurança cibernética; (ii) a defesa cibernética; (iii) a segurança física e a proteção de dados organizacionais e pessoais; e (iv) as ações destinadas a assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação.

A medida revoga a [Portaria MMA nº 154/2014](#).

Decreto nº 11.565, de 14 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

*“Altera o [Decreto nº 9.305, de 13 de março de 2018](#), o [Decreto nº 9.958, de 8 de agosto de 2019](#), o [Decreto nº 9.962, de 8 de agosto de 2019](#), e o [Decreto nº 10.425, de 16 de julho de 2020](#), para **dispor sobre Conselhos e Comitês no âmbito do Ministério da Fazenda**”.*

Explicação: entre outros, **altera a composição** dos Conselhos de Participação do Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies (**CPFG-Fies**); de Participação no Fundo Garantidor da Habitação Popular (**CPFGHab**); de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Micro, Pequenas e Médias Empresas (**CPFGPME**); e de Participação em Operações de Crédito Educativo (**CPFGEduc**), para **adequá-las à nova estrutura ministerial**.

Portaria MAPA nº 555, de 14 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

*“Estabelece as **diretrizes** para a **execução dos recursos orçamentários** do ano de **2023**, destinados às **despesas discricionárias identificadas** como **Resultado Primário 2 (RP 2)**, a serem apoiadas na **Ação 20ZV (Fomento ao Setor Agropecuário por meio de transferências voluntárias)**”.*

Explicação: fica estabelecido que a execução das despesas discricionárias, classificadas sob identificador RP 2 do exercício de 2023, a serem apoiadas na Ação 20ZV, serão executadas com base na legislação que rege os instrumentos de repasse e nos procedimentos definidos nesta Portaria.

Além disso, decide que a celebração de novos instrumentos de repasse priorizará os entes com menores indicadores socioeconômicos, conforme estabelecido na [Lei nº 14.436/2022](#), sempre atendendo para os **requisitos** de: **(I) impacto socioeconômico:** projetos que apresentem um alto potencial de impacto positivo na economia e na qualidade de vida das comunidades agropecuárias; **(II) desenvolvimento regional:** projetos que visem o desenvolvimento de regiões e que contribuam para melhorias das condições socioeconômicas da população local; **(III) inovação tecnológica:** projetos que apresentem inovações tecnológicas aplicáveis ao setor agropecuário, como novas técnicas de cultivo, processamento ou armazenamento de produtos, devem ter prioridade na seleção; **(IV) participação da comunidade:** projetos que envolvam a participação ativa das comunidades rurais beneficiadas devem ser priorizados, visando à promoção do desenvolvimento local participativo e sustentável; **(V) viabilidade técnico-financeira:** projetos que apresentem uma boa relação custo-benefício e sejam tecnicamente viáveis devem receber prioridade na seleção, visando maximizar o impacto socioeconômico com os recursos disponíveis; e **(VI) capacitação técnica:** projetos que visem o aprimoramento técnico, com o objetivo de aumentar a produtividade e a competitividade do setor agropecuário.

	Para a seleção e análise das propostas, além do cumprimento dos requisitos dispostos acima, <u>devem ser levados em consideração os seguintes aspectos</u>: (i) procedimentos estabelecidos em Chamamento Público, quando aplicável; e (ii) conformidade com os regulamentos, normas e diretrizes estabelecidos para a Ação 20ZV.
Portaria GM/MPO nº 155 de 12 de junho de 2023 Visualizar medida	<i>“Adequar os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, no que concerne aos Ministérios das Comunicações, e da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos”.</i> Explicação: adequa os limites de movimentação e empenho constantes, de modo que reduz R\$ 14 milhões das despesas primárias discricionárias do MGISP e acrescenta o mesmo valor ao MCom.
Portaria GM/MPO nº 156, de 14 de junho de 2023 Visualizar medida	<i>“Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social (MPS); do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); e da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR); de Encargos Financeiros da União; Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios; e Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2,1 bilhões, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”</i> Explicação: abre crédito suplementar em favor do MF, no valor de R\$ 2,4 milhões para <u>Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência</u>.
Ato de Pessoal	Objetivo
Decreto PR/MRE de 14 de junho de 2023 Visualizar medida	Designar: <u>Carlos Sérgio Sobral Duarte</u> para exercer o encargo de substituto do cargo de ministro de Estado das Relações Exteriores (MRE), no <u>período de 19 a 24 de junho de 2023</u>.
Portarias de Pessoal ANAC nº 138 e nº 139, de 13 de junho de 2023 Designação: Visualizar medida Exoneração: Visualizar medida	Designar: <u>Rafael Pereira Scherre e Júlia Lopes da Silva Nascimento</u>, para, nesta ordem, sucessivamente, substituírem o cargo de secretário Nacional de Aviação Civil, da Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério de Portos e Aeroportos (ANAC/MPOR) CCE 1.17, dispensando <u>Carlos Eduardo Resende Prado</u> do cargo supracitado.
Portaria de Pessoal MGI nº 6.041, de 14 de junho de 2023 Visualizar medida	Ceder: <u>Mauricio de Alves Lacerda</u>, para ocupar a função de diretor de Operações no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A (PROCERGS/RS).
Portaria CC nº 2.555, de 14 de junho de 2023 Visualizar medida	Designar: <u>William Ribeiro da Silva</u> para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de subsecretário de Gestão da

	Informação, da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República (SE/CC), FCE 1.15.
Portaria CC/MD de 14 de junho de 2023 Visualizar medida	Nomear: <u>Daniel Dias Pereira</u> para exercer o cargo de diretor operacional do Centro Gestor e Operacional do Sistema de proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (CENSIPAM/MD), CCE 1.15
Portaria MCTI nº 7.136, de 14 de junho de 2023 Visualizar medida	Altera a composição do Comitê Gestor do Fundo Setorial de Tecnologia da Informação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (CT-Info/Cati/MCTI), alterando o disposto na Portaria MCTI nº 7.094/2023. A nova portaria designa <u>Luiz Felipe Gondin Ramos</u> como membro suplente, indicado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), no lugar de <u>Rafael Rosa Cedro</u>,
Portaria MCTI nº 7.133, de 14 de junho de 2023 Visualizar medida	Altera a Portaria MCTI nº 7.803/2023, que designa os membros do Comitê Gestor do Fundo Setorial de Infraestrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT-INFRA/MCTI), designando <u>Artur de Souza Moret</u> no lugar de <u>Márcio Gabriel Marques Júnior</u> como um dos representantes do Ministério da Educação (MEC).
Portaria SE/MDIC nº 158, de 14 de junho de 2023 Visualizar medida	Designa os membros que irão compor o Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Micro, Pequenas e Médias Empresas, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços: I – pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC): a) <u>Milton Coelho da Silva Neto</u> (titular), que o presidirá; e b) <u>Joaquim Donizeti De Almeida</u> (suplente). II - pelo Ministério da Fazenda (MF): a) <u>Quenio Cerqueira de França</u> (titular); e b) <u>Lígia Ennes Jesis</u> (suplente). III - pela Casa Civil da Presidência da República (CC): a) <u>Fernando Atlee Phillips Ligiéro</u> (titular); e b) <u>Vinicius Teixeira Sucena</u> (suplente).
Portaria MEC nº 1.112, de 13 de junho de 2023 Visualizar medida	Institui Grupo de Trabalho (GT) intersectorial composto por especialistas, de caráter consultivo e de assessoramento, com a atribuição de analisar os problemas da educação nacional e subsidiar o Ministério da Educação (MEC) na elaboração de diagnóstico contendo diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o Plano Nacional de Educação - PNE, decênio 2024-2034 (GM/MEC), a ser coordenado pela Secretaria de Articulação Intersectorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) e composto pelos seguintes membros: I – pela Secretaria de Articulação Intersectorial e com os Sistemas de Ensino (SASE), que o coordenará: a) <u>Armando Amorim Simões</u>; b) <u>Maria Selma de Moraes Rocha</u>; e c) <u>Mauricio Almeida Prado</u>

II – pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC):

- a) Janaina Ferreira Ma ; e
- a) Tereza Santos Farias

III – pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC):

- a) Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca e
- b) Jackson Raymundo

IV - pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (Secadi/MEC):

- a) Adolfo Samuel de Oliveira e
- b) Claudia Borges Costa

V - pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC):

- a) Clarissa Tagliari Santos e
- b) Fábio Gomes dos Santos

VI - pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC):

- a) Carla Comerlato Jardim e
- b) Pierry Teza

VII - pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes):

- a) Alice Plakoudi Souto Maior e
- b) Carla Tatiana de Miranda Honorato

VIII - pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep):

- a) Adriano Souza Senkevics e
- b) Clarissa Guimarães Rodrigues

IX - pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE):

- a) Sylvia Cristina Toledo Gouveia e
- b) Nadja César Ianzer Rodrigues

X – pelo Conselho Nacional de Educação (CNE):

- a) Luiz Roberto Liza Curi e
- b) Amábile Aparecida Pacios

XI - pelo Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (Fonced):

- a) Ricardo Tonassi Souto e
- b) Antonio Henrique Habib Carvalho

XII - pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme):

- a) Manoel Humberto Gonzaga Lima e
- b) Luis Carlos Cipriano

XIII - pelo Fórum Nacional de Educação (FNE):

- a) Luiz Fernandes Dourado e
- b) Walisson Mauricio de Pinho Araújo

XIV - pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime):

- a) Vivian Katherine Furh Melcop e
b) Vilmar Klemann

XV - pelo Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação (Consed):

- a) Antonio Roberto de Araújo Souza e
b) Ana Lucia S. S. Pacini

XVI - pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados (CE/CD):

- a) Deputado Federal Diego Garcia e
b) Deputada Federal Socorro Neri

XVII - pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal (CE/SF):

- a) Diogo Macedo de Novaes e
b) José Edmar de Queiroz

Portaria MEC nº 1.113, de 13 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

Altera a [Portaria MEC nº 903/2023](#), que trata da designação dos membros da **Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade**.

Passam a integrar a Comissão como indicados pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação (**Consed**):

- a) Rossieli Soares da Silva (titular); e
b) Maria Josepha Penella Pêgas Chaves, (suplente);

c) Vinicius Neiva (titular); e
d) Vitor Amorim de Angelo (suplente).

Portaria de Pessoal MCOM/ANATEL nº 695, de 13 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

Designar: Paulo Sávio Leite Santos para exercer o encargo de substituto do cargo de **gerente de Controle de Obrigações de Universalização e de Ampliação do Acesso/COUN** da **Agência Nacional de Telecomunicações** do Ministério das Comunicações (ANATEL/MCOM), CGE-II, **dispensando** Sérgio Bastos Blanco da função.

Nomear: Alexandre Magnus Queiroz Gameiro para exercer o cargo de **coordenador do Processo de Inteligência e Diagnóstico/RCIC2**, na Gerência de Interações Institucionais, Satisfação e Educação para o Consumo da **Agência Nacional de Telecomunicações** do Ministério das Comunicações (ANATEL/MCOM), CCT-IV, **exonerando** Humberto Bruno Pontes Silva da função.

Designar: Tiago Braga Borgo para exercer o encargo de substituto do cargo de **coordenador do Processo de Compromisso e Abrangência/COUN2**, da Gerência de Controle de Obrigações de Universalização e de Ampliação do Acesso/COUN da **Agência Nacional de Telecomunicações** do Ministério das Comunicações (ANATEL/MCOM), CCT-IV, **dispensando** Maria Luiza de Moraes Kunert da função.

Portaria de Pessoal MINC nº 834, de 14 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

Dispensar: Antônio Cardoso de Sousa Neto do cargo de **coordenador de Sistemas**, da Coordenação-Geral de Soluções Digitais e Informações, da Subsecretaria de Tecnologia da

Informação e Inovação, da **Secretaria-Executiva** do Ministério da Cultura (SE/MINC), FCE 1.10.

Portaria MDHC nº 239, de 13 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

Nomear: Giordana Cavalcante Freire da Silva para exercer o cargo de **coordenadora de Educação em Direitos Humanos e Mídias Digitais**, da Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos e Mídias Digitais, da **Assessoria especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos** do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), CCE 1.10.

Portarias PF/MJSP nº 24.886 e nº 24.887 de 12 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

Designar: Renata Azevedo dos Santos Madi de Souza para exercer o cargo **substituta do chefe da Delegacia de Repressão a Crimes Cibernéticos** da Delegacia Regional de Polícia Judiciária da Superintendência Regional de Polícia Federal em **São Paulo**, (PF/MJSP), FCE 1.02, **dispensando** Karina Murakami Souza do cargo supracitado.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.